



RIA: UG: 080101, Programa de Trabalho n.º 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339036.07 – Serviço de Terceiro Pessoa / Estagiária; e FR: 01010000000 / 03010000000. AUTORIZAÇÃO: CRISTIANE MARQUES MENDES. São Luís–MA, 06 de março de 2024, Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110214.00824.** PARTES: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa **OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, com sede localizada na Av. dos Holandeses s/n, Praia Shopping, Lojas 08, 09 e 10, Calhau, São Luis-MA, neste ato representado por **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, inscrito no CPF nº 072.749.123-72 e C.I nº 1411942000-0. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 180 dias, a contar de 02/03/2024 a 29/08/2024, ou até a conclusão do Processo Licitatório, assim extinguir-se-á de pleno direito e sem direito a indenização, para a locação do imóvel situado na Rua São Domingos, qd 40, nº 5, Bairro Quintas do Calhau – matrícula nº 114.683; e do imóvel situado na Rua Chapadinha qd 40, nº 6, Bairro Quintas do Calhau – matrícula nº 72.893, São Luís-MA, ambos com a finalidade de funcionamento de Posto de Atendimento Avançado. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024. **VALOR:** O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original, na quantia de **R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondendo ao valor de **R\$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)** para o período de 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 024899 **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - POSTOS AVANÇADOS; FONTE DO RECURSO:** 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados – Diretamente Arrecadados; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36.15 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. PROCESSO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO Nº 238395/2018. SIGNATÁRIOS:** HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, representante da empresa **OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 014/2021/03** Processo administrativo de contratação: 1204/2020. Processo administrativo do aditamento: 00321/2024. Número do Aditivo: 014/2021/03 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº

002.062.825-08, Presidente da EMAP; Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, CPF nº 004.540.703-73, Diretor de Operações da EMAP, em exercício da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento. **Contratado:** **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 05.899.350/0001-55. Signatário(s)/Contratado:** Procurador, o Sr. Robert Max Mousinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 000045461895-6 – SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 483.618.363-49. **Objeto do contrato:** prestação de serviços, contínuos e sob demanda, de limpeza de galerias/canaletas do Porto do Itaqui, em São Luís/MA, (de drenagem de água e de passagem de dutos), por meio de adequado acesso, remoção e destinação final de resíduos (líquidos e/ou sólidos, comuns e/ou perigosos). **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência mais 12 (doze) meses e, renovação do valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do contrato, os quais encerrariam em 30/04/2024 e 18/06/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 30/04/2025 e 18/06/2025, respectivamente. **Valor:** R\$ 3.231.464,87 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento legal:** Inciso I e II do artigo 71 e artigo 72, da Lei nº 13.303/2016 e nos Incisos I e II do artigo 164 e artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 06/03/2024. **Publique-se.** São Luís, 06 de março de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.00807. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luís Alberto dos Santos Muniz. **CPF:** 680.791.763-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 571/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/03/2024 e com término previsto para 12/09/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.9 da “CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 243.531,24 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 571/2023 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório



contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.00807 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.01219. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSEERH-Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH - Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 69.554.434/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DELURDES GOMES MARTINS. **CPF:** 234.476.133-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 207/2023-GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 10/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024 e com término previsto para 11/04/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 82.216,80 (oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.01219, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a

qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024. **São Luís (MA), 06 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.04698 - EMSEERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 12.115.978/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR. **CPF:** 690.968.723-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 149/2022 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 08/03/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2024 e com término previsto para 15/04/2025. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.6 da “Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 12.862.425,15 (doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.04698 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Terceira e Trigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024. **São Luís (MA), 06 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021 - GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209436/2023 - EMSEERH.**